



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.553/83 "

= CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARRENSE =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Ficam autorizados o Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a Câmara Municipal de Conceição da Barra, ou torgar ao Ilmo. Sr. CARMELITO DOS SANTOS o Título de Cidadão Barrense, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.334/77, de 19 de Setembro de 1977.

Artº. 2º - A outorga a que se refere o Artigo anterior é motivada em reconhecimento aos bons serviços prestados a este Município, pelo cidadão agraciado, assim por residir na sede deste Município há mais de 30 anos.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 14 de Dezembro de 1983.

  
ORIBES STORCH  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, (ES) em 14 de Dezembro de 1983.

  
OLIVEIRA FONSECA  
CHEFE DE GABINETE